

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20230586.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 003/2021 - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Jose Maia Da Silva.
ASSUNTO/OBJETO:	Análise Técnica do 2º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 091/2022- SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no município de Santarém-PA.
EMPRESA CONTRATADA:	DOURADO E CORREA CONSTRUTORA LTDA
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 2.001.957,04
2º TA - ACRÉSCIMO VALOR	R\$ 120.614,89 ↑ 6,02%
VALOR GLOBAL ATUALIZADO	R\$ 2.122.571,93
PRAZO CONTRATO:	13/04/2022 a 13/10/2022
PRAZO 1º ADITIVO:	14/10/2022 a 14/04/2023.
FISCAL DO CONTRATO:	Eng. Silvia Raquel de O. Pimentel (Titular) e Eng. Adilson Guilherme F. Oliveira (Substituto). Portaria nº 131/2021-SEMED.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do 2º Termo Aditivo de valor de acréscimo ao Contrato nº 091/2022- SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, objeto é a contratação de empresa habilitada para construção creches no Município de Santarém-PA.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e foi baixada em Diligência nº 20230492, em 22/03/2023 e retornou a esta Controladoria no dia 05/04/2023 às 12h20, através do Memorando nº 135/2023, para reanálise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

O 2º Termo Aditivo de acréscimo de valor ao contrato nº 091/2022-SEMED, foi instruído com base no artigo 65, inciso I "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Parecer Técnico N° 073/2022, emitido pelo Núcleo de Engenharia da SEMED, assunto: solicitação de aditivo de valor, datado de 19/12/2022 (fls. 01 a 03);

✓ 2º Relatório de fiscal de contrato (fl. 04);

✓ Relatório Sintético de fiscalização de contrato, datado de 19/12/2022, assinado pela Fiscal do Contrato (fls. 05 e 06);

✓ Cópia de Portaria nº 131/2021-SEMED, de designação dos fiscais de contrato (fl. 07);

✓ Cópia de publicação de Portaria nº 131/2021-SEMED, de designação dos fiscais de contrato, em Diário Oficial nº 34.713, de 28/09/2021, pag. 113 (fl. 08);

✓ Documento emitido pela empresa contratada Dourado e Corrêa Construtora Ltda, assunto: solicitando aditamento de valor ao contrato nº 091/2022, sem data de emissão (fl. 09);

✓ Planilha Orçamentária emitido pela contratada, com referencia SINAPI 07/2021-PARÁ e SEDOP 09/2021-PARÁ, com BDI 23,65%, sem data de emissão (fls. 10 a 16);

- ✓ Cronograma Físico Financeiro, com prazo de 05 (cinco) meses (fl. 17);
- ✓ Planilha Orçamentária com Aditivo de Valor emitida pelo Núcleo de Engenharia da SEMED, assinado pelo Eng. Civil Lauro Sergio Costa Silva, sem data de emissão (fls. 18 a 30);
- ✓ Cópia de Boletim de medição nº 01 com relatório fotográfico, da Creche Municipal Bairro da Esperança, referente ao período de 18/04/2022 a 05/07/2022, no valor de R\$ 601.226,44, emitido em 05/07/2022, assinado pelo fiscal de contrato, representante da contratada e pela ordenadora de despesas (fls. 31 a 38);
- ✓ Cópia de Boletim de medição nº 02 com relatório fotográfico, da Creche Municipal Bairro da Esperança, referente ao período de 06/07/2022 a 09/08/2022, no valor de R\$ 319.959,11, emitido em 09/08/2022, assinado pelo fiscal de contrato, representante da contratada e pela ordenadora de despesas (fls. 39 a 46);
- ✓ Cópia de Boletim de medição nº 03 com relatório fotográfico, da Creche Municipal Bairro da Esperança, referente ao período de 10/08/2022 a 05/09/2022, no valor de R\$ 129.473,69, emitido em 09/08/2022, assinado pelo fiscal de contrato, representante da contratada e pela ordenadora de despesas (fls. 47 a 54);
- ✓ Cópia de Boletim de medição nº 04 com relatório fotográfico, da Creche Municipal Bairro da Esperança, referente ao período de 06/09/2022 a 07/10/2022, no valor de R\$ 508.861,13, emitido em 07/10/2022, assinado pelo fiscal de contrato, representante da contratada e pela ordenadora de despesas (fls. 55 a 62);
- ✓ Cópia de Boletim de medição nº 05 com relatório fotográfico, da Creche Municipal Bairro da Esperança, referente ao período de 08/10/2022 a 07/11/2022, no valor de R\$ 245.742,97, emitido em 07/11/2022, assinado pelo fiscal de contrato, representante da contratada e pela ordenadora de despesas (fls. 63 a 74);
- ✓ Cópia de Boletim de medição nº 06 com relatório fotográfico, da Creche Municipal Bairro da Esperança, referente ao período de 08/11/2022 a 02/12/2022, no valor de R\$ 196.693,71, emitido em 02/12/2022, assinado pelo fiscal de contrato, representante da contratada e pela ordenadora de despesas (fls. 75 a 78);
- ✓ Manifestação preliminar, Objeto: Aditivo de valor para o Contrato nº 091/2022, datada de 22/12/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fls. 79 e 80);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária, datado de 26/12/2022, assinado pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 81);
- ✓ Autorização, datada de 27/12/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 82);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PSM, de 01/01/2021 de nomeação do ordenador de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 83);
- ✓ Justificativa do segundo termo aditivo de valor ao contrato nº 091/2022-SEMED, datada de 28/12/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fls. 84 a 86);
- ✓ Minuta do Segundo Termo Aditivo de valor ao contrato administrativo Nº 091/2022 - SEMED (fls. 87 e 88);

- ✓ Primeiro Termo Aditivo de valor ao contrato administrativo Nº 091/2022 - SEMED (fl. 89);
 - ✓ Cópia do contrato nº 091/2022-SEMED, datado de 13/04/2022 (fls. 91 a 97);
 - ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, empresa: DOURADO E CORREA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.959.847/0001-47 - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União, validade até 15/07/2023, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade até 29/03/2023, Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município, validade até 13/03/2023, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, validade 21/02/2023 (fls. 98 a 102);
 - ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária da Empresa Dourado e Sousa Construções Ltda. (fls. 103 e 104);
 - ✓ Parecer Jurídico Nº 060/2023/SEMED, onde se lê: "[...] entende ser possível a celebração do Termo Aditivo pretendido, desde que observadas as recomendações legais [...]" assinado digitalmente pela Consultora Jurídica do Município Sra. Daniella H. de Aguiar Char. Oliveira, no dia 08/03/2023 (fls. 105 a 107);
 - ✓ Segundo Termo Aditivo do contrato nº 091/2022 - SEMED, assinado digitalmente em pela parte Contratante, digitalmente em 13/03/2023 pela Contratada e 02 (duas) Testemunha, datado de 09/03/2022 (fls. 108 e 109);
 - ✓ Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 091/2022-SEMED, no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 50, no dia 14/03/2023, pág. 286 (fl. 110);
- Da diligencia**
- ✓ Diligência do Controle Interno nº 20230492, datado de 22/03/2023 (fls. 111 a 115);
 - ✓ Print d pagina de inserção de dados do GEO OBRAS (fl. 116);
 - ✓ Planilha Orçamentária com aditivo de valor R\$ 120.614,89, assinada pelos Eng. Civis Fábio Andrey Souza Melo e Silvia Raquel de Oliveira Pimentel (fls. 117 a 128);
 - ✓ Cópia de pranchas de projetos arquitetura, SPDA, instalações elétricas, instalação esgoto sanitária e Combate a Incêndio (fls. 129 a 188);
 - ✓ Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20220786798 e 20220786802, emitidas pela Eng. Civil Silvia Raquel de Oliveira Pimentel, fiscal de contrato (fls. 189 e 190);
 - ✓ Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20220786722 e , emitidas pelo Eng. Civil Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira, fiscal de contrato (fls. 191 e 192);
 - ✓ Justificativa com anexo apostilamento nº 001/2022, emitida pela Ordenadora de despesas, em 07/07/2022 (fls. 193 a 195);
 - ✓ Manifestação da Chefe do NAF/SEMED, emitida em 03/04/2023 (fl. 196);
 - ✓ Justificativa com anexo apostilamento nº 001/2023, emitida pela Ordenadora de despesas, em 04/04/2023 (fls. 197 a 199);
 - ✓ Cópia de Nota de Reserva Orçamentária nº 1104, ficha 1513, com valor da Reserva R\$ 120.614,89, autorizado por Ednelza Maria Uchoua Gozaga, em 04/04/2023 (fl. 200);

- ✓ Print de Recibo protocolo SEFA, datado de 03/04/2023, solicitação de correção de cadastro (fl. 201);
- ✓ Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, da Secretaria de Estado da Fazenda (fl. 202);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributaria, validade até 02/10/2023, Certidão Negativa de Natureza não Tributária, validade até 02/10/2023, dfa Empresa Dourado e Corrêa Construtora Ltda (fls. 203 e 204);

III. DO 2º TERMO ADITIVO:

✓ Presente 2º termo aditivo de valor ao Contrato nº 091/2022- SEMED oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, foi instruído com base no artigo 65, inciso I "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente assinados digitalmente em pela parte Contratante, digitalmente em 13/03/2023 pela Contratada e 02 (duas) Testemunha, datado de 09/03/2023 (sem paginação);

Devidamente publicado no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 50, no dia 14/03/2023, pág. 286 (sem paginação);

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação para o ano de 2022 correm através das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.368.0006.1.018.0000

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00

FONTE DE RECURSO: 1560

FICHA: 1556

V. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução do contrato durante o exercício de 2022 e 2023:

CONTRATO Nº 091/2022-SEMED, VALOR R\$ 2.001.957,04							
Exercício	Nº Empenho	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
2022 SEMED	715001	601.226,44	0,00	601.226,44	0,00	601.226,44	0,00
2022 FUNDEB	816001	319.959,13	0,00	319.959,13	0,00	319.959,13	0,00
	913001	129.473,69	0,00	129.473,69	0,00	129.473,69	0,00
	1017003	508.861,13	0,00	508.861,13	0,00	508.861,13	0,00
	1110001	245.742,97	0,00	245.742,97	0,00	245.742,97	0,00
	1121009	196.693,68	0,00	196.693,68	0,00	196.693,68	0,00
TOTAL:		2.001.957,04	0,00	2.001.957,04	0,00	2.001.957,04	0,00

FONTE: Sistema contábil SCPI 9.0, em 12/04/2023, às 11h55.

VI. DAS RECOMENDAÇÕES:

Durante a análise do Segundo Termo Aditivo, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento está sendo baixado em diligência. Após retorno dos autos, passa-se análise das recomendações:

1. Em razão do Aditivo de valor, justificado pela necessidade de executar alguns serviços que não estavam previstos ou insuficiente nas planilhas contratadas. Recomendamos a juntada dos Projetos executivos, com a finalidade de conferencia dos dados informados nas Planilhas de Orçamento Sintético - Acréscimo, e manifestação dos fiscais quanto à apuração da insuficiência de materiais para a execução, a fim de afastar suposta ausência de planejamento. **Atendido** (fls. 129 a 188);

2. Em análise ao Geo-Obras/TCM-PA, verificou-se AUSÊNCIA da publicação do Parecer de Controle Interno de análise a fase externa, do referido contrato. Em atendimento ao Memorando Circular nº 188/2020 - CGM. Recomendamos que a Ordenadora de Despesas e o Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF, tome CIÊNCIA FORMAL sobre pendências com relação à ausência publicações necessárias/obrigatórias nos sistemas de transparências acima mencionados. **Atendido** (fl. 116);
3. As paginas do processo não foram enumeradas. Recomendamos a paginação das folhas do processo, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993. **Atendido**.
4. Consta em processo Certidão de Negativa de Natureza Tributária e Não Tributaria em nome da Empresa Dourado e Sousa Construções Ltda. Recomendamos: que se junte ao processo a modificação da Razão Social da empresa. **Atendido** (fl. 125 e 126)
5. Em análise aos cálculos de aditivo de acréscimo a soma alcançada foi de R\$ 123.731,68 e uma soma decréscimo de R\$ 3.116,79, com saldo de R\$ 120.614,89. Recomendamos a retificação das planilhas. **Atendido** (fls. 117 a 128);
6. Consta em processo Portaria nº 131/2021, de 27/09/2021, o qual designou a Eng. Civil Silvia Raquel de O. Pimentel e Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira, como fiscais titular e substituto de contrato. Porém os documentos em processos que deveriam conter a ciência dos mesmos, não constam assinaturas do titular e/ou substituto. Recomendamos que sejam devidamente assinados pelo titular ou substituto. **Atendido**.
7. Ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 1/3/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual. **Atendido. Consta em anexo na pasta do primeiro termo aditivo**.
8. Ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de fiscalização e execução. Recomendamos sua juntada ao processo. **Atendido** (fls. 189 a 192);
9. Observa-se nos autos, o contrato nº 091/2022, cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - da dotação orçamentária, demonstra que as despesas serão apenas no orçamento da SEMED, porém, em consulta ao sistema contábil SCPI observou-se despesas realizadas também pelo orçamento do Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB. Recomendamos manifestação desta NAF sobre o norte exposto, constam documentos comprobatórios com a devida atualização de dotação orçamentária. **Atendido** (fl. 196);
10. Ausente a Reserva Orçamentária referente ao exercício do ano de 2023, expedida pelo Sistema Contábil. Recomendamos a juntada dos documentos aos autos. **Atendido** (fls. 197 a 199);

11. Em análise ao **Geo-Obras/TCM-PA**, verificou-se AUSÊNCIA da publicação do Parecer de Controle Interno de análise a fase externa, do referido contrato. Em atendimento ao Memorando Circular nº 188/2020 - CGM. Recomendamos que a Ordenadora de Despesas e o Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF, tome CIÊNCIA FORMAL sobre pendências com relação à ausência publicações necessárias/obrigatórias nos sistemas de transparências acima mencionados. **Atendido** (fl. 116)

V. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que o segundo Termo Aditivo ao Contrato 091/2022-SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, de conformidade com o Parecer Jurídico Nº 060/2023/SEMED, onde se lê: "[...] entende ser possível a celebração do Termo Aditivo pretendido, desde que observadas às recomendações legais [...], encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, podendo continuar a gerar despesa à Municipalidade, pelo que, **RECOMENDA-SE: I.** A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 12 de abril de 2023.

ALBERT SILVANGNER LIRA CORRÊA
Técnico de Controle Interno I
Decreto nº 175/2023-GAP/PMS.

MARIA DO SOCORO VASCONCELOS COLARES
Subcontroladora Geral do Município
Decreto nº 052/2023.

